

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2021 - SEPLAG DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS MANUAIS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Às 09:00h (nove horas), do dia 07 de junho de 2021 (sete de junho de dois mil e vinte um) reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Ato nº 031/2021-SEPLAG e nº 032/2021-SEPLAG, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

1. Aberta a sessão, o pregoeiro realizou suas instruções;
2. Foi credenciada a seguinte empresa:
  - 2.1. J. OSMAR AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ: 00.387.532/0001-23, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ OSMAR AGUIAR, CPF 378.344.443-87;
  - 2.2. DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ: 12.337.358/0001-93, neste ato representada pelo Sra. SARAH DE NAZARETH DE AZEVEDO, CPF 034.656.263-54;
  - 2.3. IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME, inscrita no CNPJ: 02.069.397/0001-01, neste ato representada pelo Sr. IVAN DE AZEVEDO PONTE, CPF 206.972.442-53;
  - 2.4. G C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.221.555/0001-14 neste ato representada pelo Sr. LUIZ GONZAGA PRADO NETO, CPF 042.932.913-00;
3. As empresas:
  - 3.1 J. OSMAR AGUIAR - ME declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - 3.2 DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - 3.3 IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - 3.4. G C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
4. Foi realizada pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e constatou-se que as empresas estão aptas a participar do certame;
5. O pregoeiro abriu para a sessão de lances por valores globais;
6. No **ITEM 01**, a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 3.800,00. Foram para a fase de lance as empresas G.C PRADO, IVAN e J. OSMAR AGUIAR. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 3.800,00 a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. No entanto, constava no processo proposta da empresa arrematante no Valor de R\$ 3.325,00 para o mesmo item, o qual passou a ser o valor arrematado. O pregoeiro abriu o envelope de habilitação, constatou que a empresa está **HABILITADA**, e declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.

7. No **ITEM 02**, a empresa G C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 759,20. Foram para a fase de lance as empresas G.C. PRADO, IVAN e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 645,00 a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
8. No **ITEM 03**, a empresa G C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 759,20. Foram para a fase de lance as empresas G.C. PRADO, IVAN e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 695,00 a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
9. No **ITEM 04**, a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 1.331,00. Foram para a fase de lance as empresas G.C. PRADO, IVAN e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 1.000,00 a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
10. No **ITEM 05**, a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 869,76. Foram para a fase de lance as empresas J.OSMAR, IVAN e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 670,00 a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
11. No **ITEM 06**, a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 767,91. Foram para a fase de lance as empresas J.OSMAR, IVAN e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 767,91 a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. O pregoeiro abriu o envelope de habilitação, constatou que a empresa está **HABILITADA**, e declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
12. No **ITEM 07**, a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 5.985,00. Foram para a fase de lance as empresas G.C. PRADO, IVAN e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 5.985,00 a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.

13. No **ITEM 08**, a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 375,00. Foram para a fase de lance as empresas G.C. PRADO, IVAN e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 300,00 a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
14. No **ITEM 09**, a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 1.539,90. Foram para a fase de lance as empresas G.C. PRADO, IVAN e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 1.360,00 a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
15. No **ITEM 10**, a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 14.065,00. Foram para a fase de lance as empresas G.C. PRADO, IVAN e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 11.250,00 a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
16. No **ITEM 11**, a empresa G C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 1.491,30. Foram para a fase de lance as empresas G.C. PRADO, IVAN e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 1.480,00 a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
17. No **ITEM 12**, a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 4.110,00. Foram para a fase de lance as empresas J. OSMAR, IVAN e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 4.110,00 a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. Contudo, o valor arrematado está acima do Valor de Referência que é de R\$ 3.202,50. Após negociação o arrematante não aceitou a contraproposta, tornando o **ITEM FRACASSADO**.
18. No **ITEM 13**, a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 2.880,00. Foram para a fase de lance as empresas G.C. PRADO, IVAN e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 1.848,00 a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
19. No **ITEM 14**, a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 11.000,00. Foram para a fase de lance as empresas G.C. PRADO, J. OSMAR e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 11.000,00 a empresa DIMAPOL

DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. Contudo, o valor arrematado está acima do Valor de Referência que é de R\$ 5.881,26. Após negociação o arrematante não aceitou a contraproposta, tornando o ITEM **FRACASSADO**.

20. No **ITEM 15**, a empresa G C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 520,30. Foram para a fase de lance as empresas G.C. PRADO, J. OSMAR e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 520,30 a empresa G C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. O pregoeiro abriu o envelope de habilitação, constatou que a empresa está **HABILITADA**, e declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
21. No **ITEM 16**, a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 40,00. Foram para a fase de lance as empresas G.C. PRADO, IVAN e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 40,00 a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. O pregoeiro abriu o envelope de habilitação, constatou que a empresa está **HABILITADA**, e declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
22. No **ITEM 17**, a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 26.500,00. Foram para a fase de lance as empresas J. OSMAR, IVAN e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 21.490,00 a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
23. No **ITEM 18**, a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 915,00. Foram para a fase de lance as empresas G.C. PRADO, IVAN e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 915,00 a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
24. No **ITEM 19**, a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 431,60. Foram para a fase de lance as empresas G.C. PRADO, J. OSMAR e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 431,60 a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por



parte de nenhum Licitante.

25. No **ITEM 20**, a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 16.150,00. Foram para a fase de lance as empresas G.C. PRADO, IVAN e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 11.800,00 a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
26. No **ITEM 21**, a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 2.610,00. Foram para a fase de lance as empresas J. OSMAR, IVAN e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 2.610,00 a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
27. No **ITEM 22**, a empresa G C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 2.416,81. Foram para a fase de lance as empresas J. OSMAR, IVAN e G. C PRADO. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 2.416,81 a empresa G C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
28. No **ITEM 23**, a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 1.586,25. Foram para a fase de lance as empresas G. C PRADO, IVAN e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 1.586,25 a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
29. No **ITEM 24**, a empresa G C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 525,46. Foram para a fase de lance as empresas J. OSMAR, G. C. PRADO e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 525,46 a empresa G C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
30. No **ITEM 25**, a empresa J. OSMAR AGUIAR - ME iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 11.928,00. Foram para a fase de lance as empresas J. OSMAR, IVAN e G. C. PRADO. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 10.500,00 a empresa J. OSMAR AGUIAR - ME. Contudo, o valor arrematado está

acima do Valor de Referência que é de R\$ 10.080,00. Após negociação o arrematante aceitou a contraproposta ficando o valor arrematado em R\$ 10.080,00. O pregoeiro abriu o envelope de habilitação, constatou que a empresa está **HABILITADA**, e declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.

31. No **ITEM 26**, a empresa J. OSMAR AGUIAR - ME iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 17.750,00. Foram para a fase de lance as empresas J. OSMAR, IVAN e G.C. PRADO. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 14.000,00 a empresa J. OSMAR AGUIAR - ME. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
32. No **ITEM 27**, a empresa G C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 3.107,25. Foram para a fase de lance as empresas G.C. PRADO, IVAN e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 2.600,00 a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
33. No **ITEM 28**, a empresa G C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 2.002,16. Foram para a fase de lance as empresas G.C. PRADO, IVAN e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 1.670,00 a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
34. No **ITEM 29**, a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 492,75. Foram para a fase de lance as empresas J. OSMAR, IVAN e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 492,75 a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
35. No **ITEM 30**, a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 495,00. Foram para a fase de lance as empresas G.C. PRADO, IVAN e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 495,00 a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte



de nenhum Licitante.

36. No **ITEM 31**, a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 295,20. Foram para a fase de lance as empresas G.C. PRADO, J. OSMAR e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 285,00 a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
37. No **ITEM 32**, a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 3.360,00. Foram para a fase de lance as empresas G.C. PRADO, J. OSMAR e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 3.360,00 a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. O Pregoeiro tentou negociar, mas não obteve sucesso. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
38. No **ITEM 33**, a empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE – ME apresentou proposta de valor inexequível, sendo portanto retirada da fase de lances. A empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA iniciou com o menor Valor Global proposto de R\$ 15.732,00. Foram para a fase de lance as empresas G.C. PRADO, J. OSMAR e DIMAPOL. Arrematou pelo Valor Global proposto de R\$ 15.732,00 a empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. Contudo, o valor arrematado está acima do Valor de Referência que é de R\$ 15.631,72. Após negociação o arrematante aceitou a contraproposta ficando o valor arrematado em R\$ 15.631,72. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresas tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
39. Não houve manifestação por parte das empresas em participar do Cadastro de Reserva.
40. O pregoeiro informou que o prazo de entrega da Proposta Readequada é de um dia útil, conforme subitem 12.1.1 do edital.
41. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais participantes.

Sobral - CE, 07 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Ricardo Barroso Castelo Branco  
**PREGOEIRO**



*Gisely de Almeida Linhares*  
Gisely de Almeida Linhares  
Apoio

*Osmar Aguiar*  
JOSE OSMAR AGUIAR  
J. OSMAR AGUIAR - ME

*Sarah de Nazareth Rumeos de Azevedo*  
SARAH DE NAZARETH DE AZEVEDO  
DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA

*Ivan de Azevedo Ponte*  
IVAN DE AZEVEDO PONTE  
IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME  
*Luiz Gonzaga Prado Neto*  
LUIZ GONZAGA PRADO NETO  
G C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA